LEI Nº 4.650, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2018 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 no Anexo I da Lei nº. 4.606, de 17/10/2017 e no Anexo V da Lei 4.570, de 29/06/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.610 de 10 de novembro de 2017 para o exercício de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 24.425,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco mil reais), mediante reforço das dotações orçamentárias, assim discriminadas:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E TRANSITO
06.01 – Manutenção dos Serv. da Secretaria de Seg. Pública e Trânsito
061220034.2.014/3.1.71.70.00 – Rateio pela participação em consórcio público ..... R$ 23.413,00
Fonte de Recurso 000
4.4.71.70.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.012,00
Fonte de Recurso 000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E TRANSITO
06.01 – Manutenção dos Serv. da Secretaria de Seg. Pública e Trânsito
061220034.2.014/3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em consórcio público ..... R$ 24.425,00
Fonte de Recurso 000

Art. 3º - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2018 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 4.606, de 17/10/2017 do Plano Plurianual 2018 a 2021, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E TRANSITO
PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**					
06	**FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA**					
122	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL**					
0034	**PROGRAMA: SEGURANÇA PUBLICA**					
2.014	**Atividades: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito**					
	Fonte de Recurso 000 – Valor Suplem.					
	3.1.71.70.00 – Rateio pela participação em consórcio público	R$ 1,00	23.413	-	-	-
	4.4.71.70.00 – Equip. Mat. Permanente	R$ 1,00	1.012	-	-	-
	Fonte de Recurso 000 – Valor Reduzido					
	3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em consórcio público	R$ 1,00	24.425	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01	-	-	-
	Houve alteração da meta física					

Art. 4º - Face abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas

programadas para e exercício de 2018 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº. 4.570, de 29/06/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 06.00 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E TRANSITO**
PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**		
06	**FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA**		
122	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
0034	**PROGRAMA: SEGURANÇA PUBLICA**		
2.014	**Atividades: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito**		
	Fonte de Recurso 000 – Valor Suplem.		
	3.1.71.70.00 – Rateio pela participação em consórcio público	R$ 1,00	23.413
	4.4.71.70.00 – Equip. Mat. Permanente	R$ 1,00	1.012
	Fonte de Recurso 000 – Valor Reduzido		
	3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em consórcio público	R$ 1,00	24.425
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
	Houve alteração da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 22 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

LUIZ OQUENDO GARCIA
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 23/02/2018

Funcionária

